



LEI N.º 990/2020 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, POR RECURSOS PROVENIENTES DE REDUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

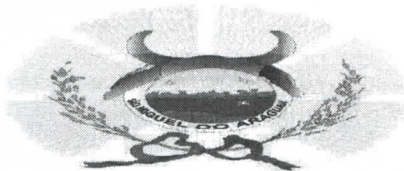
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cobrir a seguinte dotação orçamentária e despesa:

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EM LUIZ ALVES

Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Descrição elemento da despesa	Valor R\$
23.695.0017.1.301	4.4.90.51	Obras e instalações	80.000,00
Total.....			R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da abertura de crédito especial prevista no artigo 1º, será utilizada a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), de recursos provenientes da Redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

2

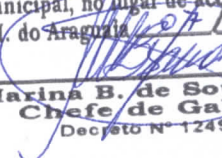
Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Descrição elemento da despesa	Valor R\$
99.999.9999.9.999	9.9.99.99	Reserva de contingência	80.000,00
Total.....			R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO e o PPA, caso seja necessário, em decorrência das alterações orçamentárias de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.**


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia 07/12/20

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017